MUNICÍPIO DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO – Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS.

O Conselho Administrativo de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 66, X, da Lei Municipal nº 1. 793, de 23 de dezembro de 2009, e

Considerando a reunião ordinária realizada na sala de treinamento da Escola Municipal de Governo, situada na Avenida Getúlio Vargas, 2061 – Bosque;

Considerando as informações constantes dos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Considerando o parecer nº 002/2013 de 21 de fevereiro de 2013, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência Social, atestando a conformidade dos demonstrativos relativos ao exercício de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Relatórios da Prestação de Contas da Gestão, Exercício de 2012, do Regime Próprio de Previdência Social, por refletirem adequadamente a gestão patrimonial e financeira do Fundo de Previdência – FPREV e do Fundo Financeiro - FFIN do Município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de fevereiro de 2013.

Pascal Abou Khalil Presidente do CAPS

Joaquim Ferreira de Nascimento Júnior

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Suely Lemos Basto de Oliveira Rosas Conselheira Titular

> Manoel Ferreira Neto Consetheiro Titular

Rogério Gonçalves Bezerra Conselheiro I tular

Luciola Maria de Albuquerque Silva Conselheira Suplente

Sâmia Cristina Franco de Carvalho Conselheira Suplente